

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 699 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria LOTERJ/GP Nº 656, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOERJ em 11 de março de 2025 e.

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023; que dispõe sobre a governança logística e a governança das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- o Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e,
- os termos constantes do Processo Administrativo nº SEI-E-12/080/584/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Fabio da Silva Cabral, Id Funcional nº 50214136 e Lorenzo Maia de Brito Moreira da Silva, Id Funcional nº 51651475, na qualidade de Integrante Demandante; Arinete Mattos de Souza - Id Funcional nº 50282794; Mariana Rodrigues Alves Ferreira - Id Funcional nº 5133517-4 e Nayane de Araújo Reis - Id Funcional nº 51368633, na qualidade de Integrante Técnico e Rita Luzinete de Oliveira Costa - Id Funcional nº 6189008 e Roseli Rufino de Almeida - Id funcional nº 618937, na qualidade de Integrante Administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme previsto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023;

Art. 3º - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimento sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado, nos termos art. 2º, XVII, do Decreto nº 48.650/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

FABIOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2682663